É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

17 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

300743729

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 5932/2008

Processo: 828/08.3TBVVD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Isolina Cândida Silva
Devedor: Meneses & Pacheco, L.da,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 1.º Juízo de Vila Verde, no dia 08-09-2008, às 16h20m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Meneses & Pacheco, L.da, NIF — 507470648, Endereço: Lugar de Santar — Vilarinho, 4730-350 Vila Verde.

São administradores do devedor: Anabela Coelho Mota a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Avª Dr.º João Canavarro, 305, 3.º S/32, Edf. Alameda, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina Sá Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes.*

300730444

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 5933/2008

Processo n.º 771/08.6TBVIS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Plásticos Industriales, S. A.
Insolvente: Cortap — Tapeçarias e Plasticos, Unipessoal, Ld.ª
Insolvente: Cortap — Tapeçarias e Plásticos, Unipessoal, Ld.ª, NIF — 505730090, Endereço: Centro Comercial Académico 2, Avenida Emidio Navarro, N.º 27, Loja 4 E, 3500-126 Viseu
Administradora da insolvencia: Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dividas da massa insolvente — artigos 230.º, n.º 1 al. *d*) e 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: As previstas no artigo 233.º e 232.º n.º 5 do mesmo diploma legal.

12 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Joaquim Martins.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rebelo.*

300671882

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 24334/2008

Por despachos do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. *h*) no n.º 1 do artigo19.º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000:

De 25 de Julho de 2008

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento a Francisco António Taveira Branco Nunes Monteiro assistente neste Instituto, durante o primeiro semestre do ano lectivo de 2008/2009.

De 1 de Setembro de 2008

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento a António Manuel Corte Real De Freitas Miguel professor auxiliar neste Instituto, durante o ano lectivo de 2008/2009.

De 16 de Setembro de 2008

Autorizada a prorrogação do contrato de assistente a Maria do Rosário Domingos Laureano, a partir de 12 de Agosto de 2008, por ter requerido as provas de doutoramento.

De 19 de Setembro de 2008

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro durante o ano lectivo de 2008/2009 aos seguintes assistentes neste Instituto:

Ana Margarida Madureira Simaens;
António Manuel Rodrigues Guerra Barbosa;
José André Rocha Sá e Moura;
Luís Henrique Ramilo Mota;
Maria Cabral Diogo Pinto Albuquerque;
Maria Rosália da Palma Guerreiro;
Marjan Sara Jalali.

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, sem vencimento, a Helena de Oliveira Isidro professora auxiliar neste Instituto, durante o ano lectivo de 2008/2009.

Autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento a Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin assistente convidada neste Instituto, durante o ano lectivo de 2008/2009.

23 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 634/2008

Por despacho de 12-08-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José António Henriques de Conde Belo — Nomeado definitivamente como Professor Associado com Agregação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14-11-2008.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor associado com agregação José António Henriques de Conde Belo

O conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, em Reunião do Plenário Restrito, de 28 de Julho de 2008, e após apreciação dos pareceres circunstanciados e fundamentados, produzidos pelos Doutores Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa e Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, considera que o relatório de actividade desenvolvida apresentado pelo Doutor José António Henriques de Conde Belo, satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU. Assim o conselho científico deliberou, por maioria, propor a sua nomeação definitiva, como Professor Associado com Agregação da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, *Alfredo Jaime Morais Cravador.*

24 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 635/2008

Por despacho de 18-09-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Luís Almaguer Argain — nomeado definitivamente como Professor Auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 04-11-2008.

Relatório final relativo ao provimento definitivo do professor auxiliar José Luís Almaguer Argain

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na Reunião da Comissão Coordenadora n.º 07/08, de 21 de Julho, e com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados pelo Professor Catedrático Robertus Josephus Hendrikus Potting, da Universidade do Algarve e pela Professora Catedrática Isabel Luísa Soares de Albergaria Âmbar de Gusmão Fiúza, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, deliberou considerar que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Luís Almaguer Argain, satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, e aprovou, por unanimidade, a sua nomeação definitiva, como Professor Auxiliar da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Pedro João Valente Dias Guerreiro.*

24 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 24592/2008

Por despacho de 12-09-2008, da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Manuel Zambujal Chícharo, Professor Associado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, de 23-09 a 26-09-2008.

23 de Setembro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Despacho (extracto) n.º 24593/2008

Por despacho de 10-09-2008, da Vice Reitora da Universidade do Algarve, Doutora Maria Teresa Dinis, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria João da Anunciação Franco Bebianno, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, de 21-09 a 28-09-2008 e de 09-10 a 13-10-2008.

23 de Setembro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 24594/2008

Por despacho de 15/09/2008 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 7533/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida equiparação a bolseiro, no país, ao Mestre Rui Jorge Dias Costa, Equiparado a Professor Adjunto, no período de 15/09/2008 a 17/07/2009.

22 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 24595/2008

Por despacho de 15/09/2008 da Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 7533/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Mestre Anabela Gonçalves da Silva, Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, no período de 15/09/2008 a 31/07/2009.

22 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 24596/2008

Por despacho de 14/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares — nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 02/02/2008, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico aprovou em reunião de 13/02/2008, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária de Manuel Jorge de Araújo Pereira Soares como professor auxiliar convidado, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 02/02/2008, inclusive.